



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CANCELAMENTO - RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE Nº 021/2023 E Nº 022/2023 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 201/2023 E Nº 202/2023

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, através do prefeito Municipal, Sr.º Warlei Oliveira de Souza, **CONSIDERANDO** a Rescisão do Contrato Administrativo N.º 151/2023 referente a Ata de Registro de Preços N.º 020/2022 da empresa **D. L. VIEIRA NUNES – EUCALIPTO**, inscrita no CNPJ N.º 38.611.432/0001-01, vencedora dos lotes 19 e 37 do Pregão N.º 037/2022, constante nos autos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/21, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas: **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.048.521/0001-44, classificada em segundo lugar no lote 19, e a empresa **LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.234.753/0001-10, classificada em segundo lugar no lote 37, que manifestem acerca do interesse em assumir os respectivos lotes. Havendo interesse, as mesmas deverão encaminhar as propostas realinhadas juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Urandi/BA, 28 de junho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

---

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DE: RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE Nº 021/2023 e Nº 022/2023 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 201/2023 E Nº 202/2023, PUBLICADOS INDEVIDAMENTE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E RELATORIOS TECNICOS, PROVENIENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ESTRADA VICINAIS DESTE MUNICIPIO DE URANDI – BAHIA.**

O Município de Urandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento das publicações dos atos de Raticações, Adjucações/Homologações das Inexigibilidades e Contratos Administrativos, acima citados, publicados indevidamente no Diário Oficial do Município, de n.º 2430, do dia 15/06/2023, quinta feira e nº 2431, do dia 16/06/2023, sexta feira. Portanto tornar sem efeito a Publicação dos atos acima relacionados, ref. a empresa ENGENIUS BR ENGENHARIA LTDA.

Urandi - Bahia, 19 de junho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal